

		U04A				
		COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LEGALIZAÇÃO				
CÓDIGO DIGITAL		DOCUMENTO	FORMATO			
REQ	1. Forn	1. Formulário da Operação Urbanística.				
	2. Elen	nentos relativos à legitimidade.				
	2.1	Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omisso, a respetiva certidão negativa do registo predial.				
LEG	2.2	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários, para agir em sua representação.	PDF/A			
	2.3	Aplicar no caso de legalização de construção nos termos previstos no artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Caderneta Predial Urbana, atualizada, onde se encontre referenciada a data de inscrição da construção, a fim de aferir o ano de construção da				
DCL	inform de info	edificação a legalizar nos termos previstos no artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. claração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da ação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento prmação prévia em causa. los do Modelo III do Anexo III da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	PDF/A			
	4. Tern	no de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura.				
ARQ.1	4.1	Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	DDE/A			
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A			
ARQ.2S	4.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de arquitetura. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.				
	5. Tern	no de responsabilidade do coordenador dos projetos.				
		Termo de responsabilidade de coordenador de projetos (arquitetura e especialidades).				
ACO.1	5.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	DDE/A			
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A			
ACO.2S	5.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do coordenador dos projetos.				
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.				
		tas de localização.				
PLA.1	6.1.1	Plantas de localização: Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida	PDF/A			
	L	pela câmara municipal; ou				
PLA.2			DWG e			
em DWFx e em DWG	6.1.2	Planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas ETRS 89, utilizado pelo município.	DWFx (necessário entregar 2 documentos , um de cada formato)			
		e	1 .511114101			
PLA.3 em DWFx e em DWG	6.2	Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações, no sistema de coordenadas geográficas ETRS 89, utilizado pelo município.	DWG e DWFx (necessário entregar 2 documentos , um de cada			
<u> </u>		l .	formato)			



PLA.6 ARQ.9 em DWFx e em DWG	6.3	Plantas com extratos das plantas constituintes dos planos territoriais aplicáveis com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, à escala do plano territorial ou superior, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município, podendo ser substituída por identificação da localização na plataforma eletrónica do Sistema de Informação Geográfica do município, designadamente com extratos e legenda de: - Plantas de ordenamento, zonamento ou de implantação, conforme aplicável; - Plantas com as condicionantes constantes em planos intermunicipais e municipais. Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentes, árvores e	DWG e DWFx (necessário entregar 2				
ARQ.10	trate d	infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano), no sistema de coordenadas geográficas ETRS 89, utilizado pelo município. e operação urbanística que contemple a cedência de áreas para o município deve ser incluída Planta de cedência de áreas para o município de areas para o município	documentos , um de cada formato)				
cadastro a	tual, Pla	nta de Transformação Fundiária e Quadro de Transformação Fundiária.					
ARQ.4		nativa do custo total da obra.	PDF/A				
ARQ.5	8. Cale	ndarização da execução da obra, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos.	PDF/A				
	9. Men	nória descritiva e justificativa.					
		- Identificação da área objeto do pedido e descrição do contexto territorial em que se insere;					
		- Caracterização da operação urbanística que inclua obrigatoriamente:					
		- Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;					
						 Areas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas, equipamentos e habit pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível, quando estejam previstas, discrimini obrigatoriamente: Os critérios seguidos no dimensionamento de infraestruturas, de espaços para equipamentos espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, de estacionamento e de habitação públic custos controlados ou para arrendamento acessível; A demonstração do cumprimento dos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes utilização coletiva, infraestruturas viárias, equipamentos e habitação pública, de custos controlado para arrendamento acessível; Quando for o caso, os fundamentos da dispensa total ou parcial de cedência para o domínio muni das áreas destinadas às finalidades referidas na alínea anterior, nos termos dos planos territo aplicáveis; Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica 	
ARQ.3		saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso; - Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em estrutura edificada, quando for o caso;	PDF/A				
	9.1	- Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis, discriminando:					
		- As classes e as categorias de solo que ocorrem na área de intervenção;					
		- A identificação de outras regras de uso do solo aplicáveis na área de intervenção;					
		 - A identificação de cada um dos parâmetros, índices e outros critérios urbanísticos previstos em plano territorial aplicável, bem como a demonstração devidamente fundamentada e circunstanciada do cumprimento de cada um dos mesmos, com menção expressa ao artigo do regulamento em que o mesmo se encontra previsto; 					
		- Enquadramento da pretensão no conjunto de servidões administrativas e restrições de utilidade pública que ocorrem na área de intervenção:					
		 Identificação de cada uma das condicionantes que abrange a operação urbanística, acompanhada de peça desenhada com a sua representação cartográfica, quando aplicável; 	-				
		- Demonstração da adequação da operação urbanística relativamente ao regime de uso do solo resultante de cada uma das condicionantes que abrange a operação urbanística, com menção expressa ao diploma legal em que a mesma se encontra prevista;					
		- Enquadramento da pretensão em outras normas legais e regulamentares aplicáveis, para efeitos dos artigos 20.º e 21.º do RJUE;					
		- Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação na envolvente da área de intervenção, incluindo obrigatoriamente a forma como a operação urbanística se articula:					
		- Com a morfologia e o tecido urbanos da envolvente;					



		 Com os elementos com relevância patrimonial, arqueológica, histórica e cultural que ocorram na envolvente; Com os espaços de uso público da envolvente; Com a via pública, as infraestruturas e os equipamentos existentes na envolvente e, quando se trata de operação de loteamento ou operação de impacto relevante ou semelhante a loteamento, a demonstração da suficiência da rede viária ou a proposta para o seu reforço através de obras de urbanização; Com o dimensionamento das redes de infraestruturas, evidenciando a suficiência destas para servir adequadamente as necessidades decorrentes da utilização dos edifícios previstos na operação urbanística ou a construir na sequência desta, ou propondo o respetivo reforço através de obras de urbanização; Quadro sinóptico identificando todos os elementos quantitativos necessários à demonstração do 	
		cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos constantes dos planos territoriais aplicáveis, incluindo obrigatoriamente a superfície total do terreno objeto da operação urbanística e, em função da operação urbanística em causa, apresentar os valores totais e parciais, desdobrados por edifício e por lote ou parcela, da área de implantação, da área de construção, da volumetria, do número de pisos, da altura da fachada, da altura da edificação, da área de impermeabilização, do número de fogos, do número de lugares de estacionamento, das áreas a afetar a cada um dos usos pretendidos, das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, equipamentos e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível;	
		Deverão também ser entregues:	
ARQ.3Q	9.2	- Folha de cálculo parâmetros, índices e outros critérios urbanísticos previstos em plano territorial aplicável. - Quadro sinóptico identificando todos os elementos quantitativos necessários à demonstração do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos constantes dos planos territoriais aplicáveis, incluindo obrigatoriamente a superfície total do terreno objeto da operação urbanística e, em função da operação urbanística em causa, apresentar os valores totais e parciais, desdobrados por edifício e por lote ou parcela, da área de implantação, da área de construção, da volumetria, do número de pisos, da altura da fachada, da altura da edificação, da área de impermeabilização, do número de fogos, do número de lugares de estacionamento, das áreas a afetar a cada um dos usos pretendidos, das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, equipamentos e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível;	ODS, XLS ou XLSX dentro de uma pasta ZIP
ARQ.6	10. Fot	tografias do imóvel.	PDF/A
	Caso a o	peração urbanística afete a via pública, deverão ser também apresentadas as peças desenhadas acima, utilizando para a sua representação as cores onais indicadas no ponto 6, do anexo II, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário. Nota: A área de construção do edifício é o somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e em cave sem pé-direito regulamentar. A área de construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos	
	11.2	(alpendres e telheiros). Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam. Nota: Incluir muros de vedação, caso existam.	
	11.3	Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno e o arranque dos terrenos vizinhos, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento.	
ARQ.8	11.4	Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente.	DWFx
	11.5	Peças desenhadas nas cores convencionais previstas no ponto 6 do Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - A vermelha para os elementos a construir; - A amarela para os elementos a demolir; - A preta para os elementos a manter. - A azul para elementos a legalizar.	
	11.5.1	Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário.	
	11.5.2	Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam.	



	11.6	Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal.	
		Descrição sumária do prédio, incluindo:	
		-Área do prédio;	
		- Área de implantação;	
		- Área coberta e descoberta;	
	11.6.1	 Indicação do número das frações autónomas designadas por letras maiúsculas, devendo cada fração autónoma discriminar o andar, o uso da fração, o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fração, a designação dos compartimentos incluindo varandas, logradouros, terraços, garagens e arrumos; 	
PH		- Indicação das áreas brutas e área comum correspondente a cada fração;	PDF/A
		- Indicação da percentagem ou permilagem relativamente ao valor do prédio ou à área de construção;	
		- Indicação das partes comuns, de acordo com as constantes do artigo 1421º do código civil, entre outras;	
		- Indicação das partes comuns afetas ao uso exclusivo das diferentes frações, caso existam e número de polícia pelo qual se processa o seu acesso.	
	11.6.2	Plantas de todos os pisos do edifício à escala 1/100 ou 1/200 com a identificação e designação de todas as frações autónomas pela letra maiúscula respetiva, incluindo a existência de arrumos, terraços, varandas, logradouro e estacionamentos e com a delimitação de cada fração, das zonas comuns e logradouros envolventes, com cores distintas ou tramas (A delimitação das frações é feita pelo eixo das paredes divisórias entre frações, entre frações e partes comuns e pelo extradorso das paredes exteriores, incluindo varandas	
	12 Dia	caso existam).	
}	12. Pla	no de acessibilidades, se aplicável.	i
		Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades.	
ACE.1	12.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
ACE.2S	12.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do plano de acessibilidades.	
7102.23	12.2	Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
ACE.3	12.3	Peças escritas do plano de acessibilidades.	
ACE.4	12.4	Peças desenhadas que apresentem a rede de espaços e equipamentos acessíveis.	DWFx
INE	13. Fic	ha com os elementos estatísticos do INE, atualizada (Q03).	PDF/A
PEE	14. Pai	receres favoráveis emitidos por entidades externas.	PDF/A
	1	ojeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica ou Avaliação de Inspeção e óstivo Estrutural.	
	15.1	Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de estabilidade.	
EST.1	15.1.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	PDF/A
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	,,
EST.2S	15.1.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de estabilidade.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
EST.3	15.1.3	Peças escritas do projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica.	D14:5
EST.4	15.1.4	Peças desenhadas do projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica.	DWFx
	15.2	ou Avaliação de Inspeção e Diagnóstivo Estrutural.	
	13.2	Termo de responsabilidade do técnico autor da avaliação de inspeção e diagnóstivo estrutural.	
EST.8	15.2.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
EST.9S	15.2.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor da avaliação de inspeção e diagnóstivo estrutural. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	,
EST.5	15.2.3	Relatório da avaliação de inspeção e diagnóstivo estrutural, efetuada por empresa credenciada.	
	<u> </u>		



	16. Ava	aliação de vulnerabilidade sísmica, quando exigível.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica.	
AVS.1	16.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
		Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do relatório de avaliação	1 51771
AVS.2S	16.2	de vulnerabilidade sísmica.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação. Relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica.	
AVS.3	16.3	·	
	17. Pro	jeto de reforço sísmico, se aplicável.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de reforço sísmico.	
RFS.1	17.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
RFS.2S	17.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de reforço sísmico.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
RFS.3	17.3	Peças escritas do projeto de reforço sísmico.	
RFS.4	17.4	Peças desenhadas do projeto de reforço sísmico.	DWFx
	18. Pro	jeto de instalações elétricas.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de instalações elétricas.	
IEL.1	18.1.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
		Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de instalações	PDF/A
IEL.2S	18.1.2	elétricas. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
		Peças escritas do projeto de instalações elétricas.	
IEL.3	18.1.3	Deve incluir o termo de responsabilidade / declaração conforme modelo aprovado pela DGEG.	
IEL.4	18.1.4	Peças desenhadas do projeto de instalação elétrica.	
		ou	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de instalações elétricas.	
IEL.1	18.2.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
		Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de instalações	PDF/A
IEL.2S	18.2.2	elétricas.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
IEL.5	18.2.3	Comprovativo de fornecimento do serviço à edificação.	
	19. Pro	ojeto de instalação de gás, se aplicável.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de instalação de gás.	
GAS.1	19.1.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de instalação	PDF/A
GAS.2S	19.1.2	de gás.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
GAS.3	19.1.3	Peças escritas do projeto de instalação de gás.	
GAS.4	19.1.4	Peças desenhadas do projeto de instalação de gás.	DWFx
		ou	
			



GAS.6	19.2.3 20. Pro	Comprovativo de fornecimento do serviço à edificação. jeto de redes predias de água e águas residuais.	
	20.1	Projeto de redes prediais de água.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de redes prediais de água.	
AGU.1	20.1.1.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
AGU.2S	20.1.1.2	Comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de redes prediais de água.	
AGU.23	20.1.1.2	Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
AGU.4	20.1.1.3	Peças escritas do projeto de redes prediais de água.	
AGU.5	20.1.1.4	Peças desenhadas do projeto de redes prediais de água.	DWFx
		ou	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de redes prediais de água.	
AGU.1	20.1.2.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
		Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de redes	PDF/A
AGU.2S	20.1.2.2	prediais de água.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
AGU.7	20.1.2.3	Comprovativo de fornecimento do serviço à edificação.	
	20.2	Projeto de redes prediais de águas residuais.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de redes prediais de águas residuais.	
ARE.1	20.2.1.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
		Comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de redes prediais de águas residuais.	
ARE.2S	20.2.1.2	Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
ARE.3	20.2.1.3	Peças escritas do projeto de redes prediais de águas residuais.	
	20.2.1.4	Peças desenhadas do projeto de redes prediais de águas residuais.	DWFx
ARE.4		ou	
ARE.4			
ARE.4		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de redes prediais de águas residuais.	
	20.2,2.1		
ARE.4	20.2.2.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
	20.2.2.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
	20.2.2.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	PDF/A
ARE.1		Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de redes	PDF/A
ARE.1		Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de redes prediais de águas residuais.	PDF/A
ARE.1	20.2.2.2	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de redes prediais de águas residuais. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	PDF/A
ARE.1	20.2.2.2	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de redes prediais de águas residuais. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação. Comprovativo de fornecimento do serviço à edificação.	PDF/A
ARE.1	20.2.2.2	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de redes prediais de águas residuais. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação. Comprovativo de fornecimento do serviço à edificação. jeto de águas pluviais.	PDF/A



ı	1		
APL.2S	21.1.2	Comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de águas pluviais.	
APL.23	21.1.2	Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
APL.3	21.1.3	Peças escritas do projeto de águas pluviais.	
APL.4	21.1.4	Peças desenhadas do projeto de águas pluviais.	DWFx
		ou ou	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de águas pluviais.	
ADL 1	21 2 1	Assinatura reconhecida confermo provista no capus II de Desterio a 0.71 A/2024 de 27 de fouereiro	
APL.1	21.2.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
APL.2S	21.2.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de águas pluviais.	•
AI 2.23	21.2.2	Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
APL.5	21.2.3	Comprovativo de fornecimento do serviço à edificação.	
	22. Pro	ojeto de arranjos exteriores (quando exista logradouro privativo não pavimentado).	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arranjos exteriores.	
PAE.1	22.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
		Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de arranjos	I DI /A
PAE.2S	22.2	exteriores.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
PAE.3	22.3	Peças escritas do projeto de arranjos exteriores.	
PAE.4	22.4	Peças desenhadas do projeto de arranjos exteriores.	DWFx
	23. Pro	jeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED).	
	23.1.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED).	
PTE.1		Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	/-
PTE.2S	23.1.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED).	PDF/A
F1L.23		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
		Peças escritas do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED).	
PTE.3	23.1.3	Deve incluir o termo de responsabilidade conforme modelo aprovado pela ANACOM.	
PTE.4	23.1.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED).	DWFx
		Ou	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios,	
PTE.1	23.2.1	para instalações anteriores à entrada em vigor do ITED.	
		Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	225/4
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
PTE.2S	23.2.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (Projeto RITA).	
	25.2.2	Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
	24. Pro	ojeto de comportamento térmico, se aplicável.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de comportamento térmico.	
TER.12	24.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
TED 400	24.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de comportamento térmico.	
TER.13S	24.2	Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
TER.14	24.3	Peças escritas do projeto de comportamento termico.	



TER.15	24.4	Peças desenhadas do projeto de comportamento térmico.	DWFx
TER.16	24.5	Código de acesso ao pré-certificado do Sistema de Certificação Energética, emitido por PQ.	PDF/A
	25. Pro aplicáv	ojeto de sistemas de gestão técnica centralizada (SACE) (aplicável a edifícios de comércio e serviços), se rel.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de sistemas de gestão técnica centralizada.	
GTC.1	25.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
GTC.2S	25.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de sistemas de gestão técnica centralizada.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
GTC.3	25.3	Peças escritas do projeto de sistemas de gestão técnica centralizada.	
GTC.4	25.4	Peças desenhadas do projeto de sistemas de gestão técnica centralizada.	DWFx
	26. Pro	jeto de comportamento térmico de edifício de habitação (REH), se aplicável.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de comportamento térmico de edifício de habitação	
TER.1	26.1	(REH).	
12.11.2	20.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de	PDF/A
TER.2S	26.2	comportamento térmico de edifício de habitação (REH).	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
TER.3	26.3	Peças escritas do projeto de comportamento termico de edifício de habitação (REH).	
TER.8	26.4	Peças desenhadas do projeto de comportamento térmico de edifício de habitação (REH).	DWFx
TER.5	26.5	Código de acesso ao pré-certificado do Sistema de Certificação Energética, emitido por PQ.	PDF/A
	27. Pro	jeto de comportamento térmico de edifícios de comércio e serviços (RECS), se aplicável.	
	27.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de comportamento térmico de edifícios de comércio e serviços (RECS).	
TER.4		Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	/-
TER.9S	27.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de comportamento térmico de edifícios de comércio e serviços (RECS).	PDF/A
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
TER.7	27.3	Peças escritas do projeto de comportamento termico de edifícios de comércio e serviços (RECS).	
TER.10	27.4	Peças desenhadas do projeto de comportamento térmico de edifícios de comércio e serviços (RECS).	DWFx
TER.11	27.5	Código de acesso ao pré-certificado do Sistema de Certificação Energética, emitido por PQ.	PDF/A
	28. Pro	ejeto de instalações eletromecânicas incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de instalações eletromecânicas.	
IEM.1	28.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
		Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de instalações	
IEM.2S	28.2	eletromecânicas. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
IEM.3	28.3	Peças escritas do projeto de instalações eletromecânicas.	
	28.4	Peças desenhadas do projeto de instalações eletromecânicas.	DWFx
IEM.4			
IEIVI.4	29. See	ruranca contra incendios em edificios (SCIE).	
IEIVI.4	29. Seg 29.1	projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE). Projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE) (Projeto aprovado pela ANEPC quando previsto em legislação específica).	PDF/A



		Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
SCI.2S	29.1.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de segurança contra incêndios em edifícios.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
SCI.3	29.1.3	Peças escritas do projeto de segurança contra incêndios em edifícios.	
SCI.7	29.1.4	Peças desenhadas do projeto de segurança contra incêndios em edifícios.	DWFx
	29.2	Ficha de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)	
		Termo de responsabilidade do técnico autor da ficha de segurança contra incêndios em edifícios.	
SCI.4	29.2.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
SCI.6S	29.2.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor da ficha de segurança contra incêndios em edifícios.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
SCI.5	29.2.3	Ficha de SCIE.	
	30. Pro	ojeto de condicionamento acústico.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de condicionamento acústico.	
ACU.1	30.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
ACU.2S	30.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de condicionamento acústico.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
ACU.3	30.3	Peças escritas do projeto de condicionamento acústico.	
ACU.4	30.4	Peças desenhadas do projeto de condicionamento acústico.	DWFx
	31. Pro	ojeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC).	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.	
EXA.1	31.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
EXA.2S	31.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
EXA.3	31.3	Peças escritas do projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.	
EXA.4	31.4	Peças desenhadas do projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.	DWFx
	32. Ter	rmo de responsabilidade do diretor técnico da obra.	
		Termo de responsabilidade do diretor técnico de obra.	
OBR.3	32.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
OBR.4S	32.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de obra.	
	-	Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação. Comprovativo de contratação do diretor de obra	
OBR.10	32.3	Comprovativo de contratação do diretor de obra.	
	33. Ter	mo de responsabilidade do diretor de fiscalização da obra.	
		Termo de responsabilidade do diretor de fiscalização da obra.	PDF/A
		1	,
OBR.5	33.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	



	1		_
OBR.6S	33.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de fiscalização de obra.	
ODIN.03	33.2	Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
	34. Ap	ólice de seguro de construção (se aplicável).	
OBR.1	34.1	Apólice de seguro atualizada, referente ao seguro de construção.	PDF/A
	34.2	Recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro.	
	35. Ap	ólice de seguro de responsabilidade de acidentes de trabalho.	
OBR.2	35.1	Apólice de seguro atualizada, que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação.	PDF/A
	35.2	Recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro.	
OBR.7	1	mero do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I.P., que habilitações adequadas à natureza ou valor da obra.	PDF/A
	37. Ou	tros elementos.	
	Os código	os abaixo devem ser utilizados nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
OEE	37.1	Outros Elementos Escritos.	PDF/A
OED	37.2	Outros Elementos Desenhados.	DWFx
		 ENTAÇÃO DE OUTROS PROJETOS DE ESPECIALIDADE COM INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, SE APLICÁ	
		ejeto de infraestruturas viárias.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas viárias.	
PIV.1	38.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
		Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de	- FDI/A
PIV.2S	38.2	infraestruturas viárias.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
PIV.3	38.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas viárias.	
PIV.4			DWG e DWFx
em DWFx e	38.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas viárias.	(entregar 2
em DWG	30.4	r eças desermadas do projeto de ilindestruturas viantas.	documentos , um de cada
PIV.5			formato)
	39. Pro	ejeto de infraestruturas da rede de abastecimento de águas, esgotos e drenagem.	
	39.1	Projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de águas.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de	
DDD 1		água.	
PRP.1			
	39.1.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	PDF/A
	39.1.1	- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
DRD 2S			PDF/A
PRP.2S	39.1.1	- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de	PDF/A
PRP.2S		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água.	PDF/A
	39.1.2	- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	DWG e
PRP.4	39.1.2	- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	DWG e
PRP.4 PRP.5	39.1.2	- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	DWG e DWFx (entregar 2
PRP.4 PRP.5 em DWFx e	39.1.2	- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação. Peças escritas do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água.	DWG e DWFx (entregar 2 documentos, um de cada
PRP.4 PRP.5 em DWFx e em DWG	39.1.2 39.1.3 39.1.4	- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação. Peças escritas do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água. Peças desenhadas do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água.	DWG e
PRP.4 PRP.5 em DWFx e em DWG	39.1.2	- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação. Peças escritas do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água.	DWG e DWFx (entregar 2 documentos , um de cada



		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
ESG.2S	39.2.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas de rede de esgotos. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
ESG.3	39.2.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas de rede de esgotos.	
ESG.4 em DWFx e em DWG	39.2.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas de rede de esgotos.	DWG e DWFx (entregar 2 documentos , um de cada formato)
	39.3	Projeto de infraestruturas da rede de drenagem.	ioiiiacoy
DNG.1	39.3.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de drenagem. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
DNG.2S	39.3.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de drenagem. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	PDF/A
DNG.3	39.3.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas da rede de drenagem.	
DNG.4 em DWFx e em DWG	39.3.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas da rede de drenagem.	DWG e DWFx (entregar 2 documentos , um de cada formato)
	40. Pro	ojeto de infraestruturas da rede de gás.	
PRG.1	40.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de gás. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
PRG.2S	40.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de gás. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
PRG.3	40.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas da rede de gás.	
PRG.4 em DWFx e em DWG	40.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas da rede de gás.	DWG e DWFx (entregar 2 documentos , um de cada formato)
	41. Pro	ojeto de infraestrutura de rede de eletricidade.	
PIE.1	41.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestrutura de rede de eletricidade. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
PIE.2S	41.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestrutura de rede de eletricidade. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	PDF/A
PIE.4	41.3	Peças escritas do projeto de infraestrutura de rede de eletricidade. Deve incluir o termo de responsabilidade conforme modelo aprovado pela DGEG.	
PIE.5 em DWFx e em DWG	41.4	Peças desenhadas do projeto de infraestrutura de rede de eletricidade.	DWG e DWFx (entregar 2 documentos , um de cada formato)
	42 Dra	jeto de infraestruturas da rede de telecomunicações (ITUR).	PDF/A
	44. PIC	geto de minaestruturas da rede de telecomunicações (HON).	,



		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de telecomunicações.	
PIT.1	42.1		
		Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
PIT.2S	42.2	- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de telecomunicações.	-
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
PIT.3	42.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas da rede de telecomunicações.	
		Deve incluir o termo de responsabilidade conforme modelo aprovado pela ANACOM.	DIMC -
PIT.4 em DWFx e em DWG PIT.5	42.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas da rede de telecomunicações.	DWG e DWFx (entregar 2 documentos , um de cada formato)
	43. Pro	ojeto de arranjos exteriores.	
		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arranjos exteriores.]
PAX.1	43.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
PAX.2S	43.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de arranjos exteriores.	I DITA
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
PAX.3	43.3	Peças escritas do projeto de arranjos exteriores.	1
PAX.4			DWG e
em DWFx			DWFx
e em DWG	43.4	Peças desenhadas do projeto de arranjos exteriores.	(entregar 2 documentos
PAX.5			, um de cada
	44. Pro	jeto de resíduos sólidos.	formato)
1		Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de resíduos sólidos.	1
PCR.1	44.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de v\erificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	DDE/A
PCR.2S	44.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de resíduos sólidos.	PDF/A
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	-
PCR.3	44.3	Peças escritas do projeto de resíduos sólidos.	DWC -
PCR.4 em DWFx e em DWG	44.4	Peças desenhadas do projeto de resíduos sólidos.	DWG e DWFx (entregar 2 documentos
PCR.5			, um de cada formato)
	45. Pro	ojeto de sinalização e trânsito (horizontal, vertical, luminosa e informativa).	
	20	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de sinalização e trânsito.	1
PST.1	45.1	Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
		- Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
PST.2S	45.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de sinalização e trânsito.	
		Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	1
PST.3	45.3	Peças escritas do projeto de sinalização e trânsito.	B
PST.4			DWG e DWFx
em DWFx e	45.4	Peças desenhadas do projeto de sinalização e trânsito.	(entregar 2
em DWG	- -J. -	r egas desermadas do projeto de sindização e transito.	documentos , um de cada
PST.5			formato)



Ī		46. Ou	tros elementos	
Ī	OBR.14	46.1	Medições e Orçamento.	PDF/A
	OBR.17	46.2	Apresentação de caução para garantia de execução de infraestruturas, se aplicável.	PDF/A

Nota:

- O formulário de operação urbanística/formulário/declaração é de submissão obrigatória.
- Cada código digital deverá corresponder a um único ficheiro, devendo agregar toda a informação no mesmo.
- Na junção ou substituição de elementos, o documento a submeter deverá conter a totalidade de documentos desse elemento.